

Em 24/11/05

Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do deputado **Pedro Passos** (PMDB)

PROJETO DE LEI Nº

PL 2203/2005

(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CAS e CCJ.

Em, 28, 11, 05.

Francisco Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Dispõe sobre a inclusão da "FESTA DO PIMENTÃO DE TAQUARA E PIPIRIPAU", no Calendário Oficial de Eventos do Governo do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL *decreta*:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Governo do Distrito Federal a "FESTA DO PIMENTÃO DE TAQUARA E PIPIRIPAU".

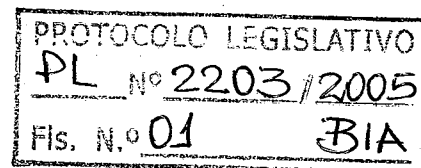
Parágrafo único. O evento de que trata o *caput* realizar-se-á anualmente na primeira quinzena do mês de julho.

Art. 2º O Poder Público adotará medidas para a divulgação e apoio às atividades desenvolvidas durante o evento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

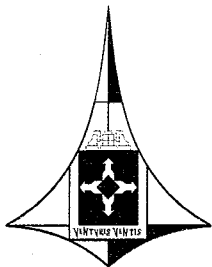
JUSTIFICATIVA



A **Festa do Pimentão da Taquara e Pipiripau** é um evento tradicional na região, que busca divulgar e valorizar a produção regional e principalmente a do pimentão, marcando a região como o principal pólo de plasticultura do país.

Seus objetivos principais são:

✓ Demonstrar as inovações tecnológicas para produção agrícola, especialmente horticultura, diretamente para produtores rurais e técnicos que atuam na área, através de palestras, dia de campo, feira, concursos, etc;



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do deputado **Pedro Passos** (PMDB)

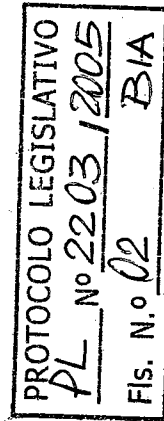
- ✓ Promover o contato direto entre produtores, pesquisadores e empresas produtoras ou revendedoras de insumos agrícolas e equipamentos, objetivando uniformizar e melhorar informações;
- ✓ Divulgar a região como pólo de produção de pimentão e outras olerícolas;
- ✓ Contribuir para o desenvolvimento local, geração de empregos e renda;
- ✓ Promover ações de lazer e entretenimento à população local.

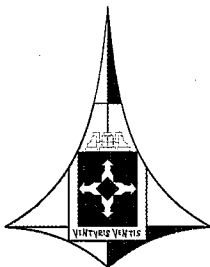
Os Núcleos Rurais Taquara e Pípiripau estão localizados na Região Administrativa de Planaltina-DF, nordeste do Distrito Federal, a uma distância aproximada de 60 Km do Plano Piloto. Tem como acesso principal a rodovia BR 020, no sentido Planaltina-DF/Formosa-GO.

Habitam a região aproximadamente 6.000 pessoas, dos quais 500 produtores rurais, 6 associações de produtores, uma Cooperativa e uma associação de moradores (prefeitura comunitária). Na produção de grãos destacam-se as culturas de feijão (2.000 ha), milho (5.700 ha) e soja (18.000 ha). Na fruticultura, destaca-se o maracujá (30 ha) e citros (400 ha). Na produção animal as atividades de maior relevância são a avicultura de corte, suinocultura e pecuária de corte. A produção de hortaliças é grande geradora de renda e empregos, com mais de 400 ha, e ocupando aproximadamente 1.400 pessoas diretamente, principalmente nas pequenas propriedades. Destaca-se a produção de pimentão, principalmente em estufas (sob proteção), que ocupa uma área de 23 hectares, com 71 produtores, ocupando em torno de 350 pessoas.

Considerando ser a região de vanguarda na adoção de tecnologias modernas e pólo de plasticultura no Distrito Federal e, atualmente, o maior em área coberta do país, tal evento torna-se uma necessidade.

Por estar localizada em região de dinamização para o uso agrícola, a olericultura está em processo de crescimento, sobretudo em substituição àquelas cuja situação atual e futura são de dinamização urbana. Há, portanto, ótimas perspectivas para os produtores locais, inclusive mais organizados, se consolidarem como principais fornecedores de hortaliças para todo o Distrito Federal, aliado ao já estabelecido comércio com outras regiões do país.





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do deputado **Pedro Passos** (PMDB)

Esta organização é, provavelmente, um grande trunfo, sobretudo em relação à comercialização, trazendo vantagens competitivas aos produtores locais, e conseqüente melhoria na renda e qualidade de vida.

Constituiu-se, em janeiro de 2001, a COOTAQUARA, cooperativa que cuida da comercialização da produção agrícola local, experiência inédita, tendo em vista as dificuldades e peculiaridades da atividade. Esta iniciou suas atividades com 22 cooperados, comercializando 560 volumes/mês. Hoje, já conta com 72 cooperados, número crescente, comercializando acima de 22.000 volumes/mês, mais de 40 diferentes produtos, empregando diretamente 26 pessoas da comunidade, beneficiando mais de 140 produtores da região.

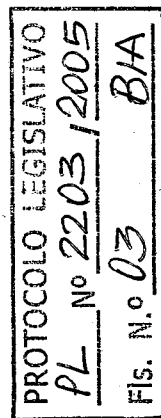
Pode-se dizer que o pimentão é o “carro chefe” da comercialização, permitindo, dadas suas características acima descritas, negociação favorável, com reflexos em todos os produtos complementares, cuja produção tem também aumentado na região. Concluindo, podemos afirmar que a cultura do pimentão é um dos mais importantes pilares do desenvolvimento da região, possibilitando vantagens competitivas, agregando valor à produção, sobretudo por existir uma organização de produtores. Tal condição tem influenciado todos os canais de comercialização existentes, com reflexos positivos para os produtores, e, em última instância, para a população local, através da influência na definição de preços.

Assim sendo, a FESTA DO PIMENTÃO, como grande evento anual, tem enorme importância, principalmente nos aspectos motivação, inovação, conscientização, fortalecimento, integração, etc, com vistas a consolidação do pólo de produção deste produto, nacionalmente reconhecido.

Ressaltamos, ainda, que a proposição encontra-se em consonância com as normas vigentes, senão vejamos, a Constituição Federal, combinando-se os arts. 30, I e 32, § 1º, atribuem ao Distrito Federal competência para legislar sobre o assunto em questão, *in verbis*:

“Art. 30 Compete aos municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;”





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do deputado **Pedro Passos** (PMDB)

“Art. 32. (...)

§ 1º – Ao Distrito Federal são atribuídas às competências legislativas reservadas aos Estados e Municípios.”

Com tais considerações e cientes da justiça desse ato, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação do projeto de lei.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO PEDRO PASSOS
AUTOR

